

---

**LEI Nº 310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para regularizar, por decreto, doações de pequenas glebas de terras a pessoas carentes do município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar, por decreto, doações de pequenas glebas de terras a pessoas carentes do município, observando:

I – a regularização será feita apenas para o beneficiário que já ocupa com sua moradia o terreno por mais de dois anos.

II – o decreto será expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em 19 de dezembro de 2008.

  
José Gonzaga Barbosa  
PREFEITO MUNICIPAL